

# **FESTIVAL VER E FAZER FILMES 2019**

## **CHAMADA PÚBLICA – USINA CRIATIVA DE CINEMA 4º Concurso de apoio à produção de curtas-metragens de realizadores da Zona da Mata de Minas Gerais**

Cataguases, 24 de maio de 2019.

### **Objetivo**

Esta CHAMADA PÚBLICA tem como objetivo principal apoiar projetos de produção e circulação de obras audiovisuais de curta-metragem realizadas nas cidades da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

### **Da abrangência e da destinação**

A 4ª edição da CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** está destinada a realizadores residentes nas cidades da área de atuação do POLO AUDIOVISUAL DA ZONA DA MATA e da empresa ENERGISA em Minas Gerais, sendo elas:

Além Paraíba, Alto Jequitibá, Antônio Prado de Minas, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão de Monte Alto, Cajuri, Canaã, Caputira, Carmo, Cataguases, Coimbra, Descoberto, Divinésia, Dona Eusébia, Durandé, Ervália, Eugenópolis, Guarani, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Mercês, Miradouro, Miraí, Muriaé, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pirapetinga, Piraúba, Recreio, Reduto, Rio Novo, Rio Pomba, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Margarida, Santana de Cataguases, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São Miguel do Anta, São Sebastião da Vargem Alegre, Senador Cortes, Senador Firmino, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Vieiras, Visconde do Rio Branco.

### **Do Objeto**

1. A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o apoio à produção de 04 (quatro) obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem.
2. As obras audiovisuais devem ter duração aproximada de 15 (quinze) minutos. Em caso de filmes de animação, a duração aproximada é de 05 (cinco) minutos.
3. As obras audiovisuais devem ser inéditas e originais e OBRIGATORIAMENTE serem filmadas em cidades e distritos da área de concessão da empresa ENERGISA em Minas Gerais, listadas acima.
4. Após o processo seletivo, será firmado Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização entre o proponente da obra audiovisual selecionada e o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES, que licencia:
  - a) o direito de exibição da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-

exclusivo e de forma não-onerosa, no FESTIVAL VER E FAZER FILMES e em programas, mostras e ações de parcerias onde o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO AUDIOVISUAL DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS estejam envolvidos;

b) o direito de reprodução da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em meios de veiculação de conteúdos audiovisuais, tais como emissoras públicas de radiodifusão, canais públicos de televisão por assinatura, portais na internet e cineclubes, como forma de divulgar obras realizadas no âmbito do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais;

## **Das Temáticas**

1. Serão aceitas inscrições de filmes de todos os gêneros (ficção, documentário, animação e experimental) pertencentes a duas temáticas específicas:

**A) Filmes relacionados à história da região da Zona da Mata de Minas Gerais e que valorizem aspectos da cultura, geografia e personagens locais.** Nesta categoria, podem ser apresentados projetos com enfoque em histórias da região, ficções baseadas em fatos históricos, documentários sobre personalidades locais, projetos que abordem características e hábitos da região, paisagens locais, formação do povo, festas tradicionais, lendas e crenças populares, personagens públicos ou anônimos, episódios da vida urbana ou rural, assim como qualquer tipo de filme sobre ou inspirado na história local.

**B) Filmes de conteúdo infanto-juvenil.** Nesta categoria, a temática é livre, desde que seja direcionada ao público infantil ou jovem.

2. Não há impedimentos de que sejam apresentados projetos que reúnam elementos pertinentes às duas temáticas.

3. A produção e circulação de obras de conteúdos histórico-educativos e infanto-juvenis fazem parte das orientações que norteiam as ações do Polo Audiovisual da Zona da Mata, que procura unir cinema e educação e fomentar a produção de conteúdos audiovisuais que possam circular pelas redes de escolas públicas da área de abrangência do Polo e demais canais de escoamento de obras que possuam estas características.

## **Das inscrições**

### **Período**

As inscrições para esta CHAMADA PÚBLICA estarão abertas entre os dias 24 de maio de 2019 e 23 de junho de 2019.

Abertura das inscrições: **24/05/2019**

Encerramento: **23/06/2019**

## **Condições**

1. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, comprovadamente residentes e atuantes em cidades listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA.
2. É obrigatório que todos os proponentes (pessoas físicas) sejam maiores de 18 anos;
3. No ato da inscrição, o proponente deve aceitar que a obra contemplada seja exibida – de forma gratuita e não onerosa - na MOSTRA REGIONAL, que será formada pelos filmes realizados durante a CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** e circulará em 12 centros cultural e ou cineclubes de cidades a serem escolhidas no âmbito da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais. Durante esta MOSTRA REGIONAL, os filmes disputarão o troféu de MELHOR FILME definido por júri popular.
4. A comissão técnica desta CHAMADA PÚBLICA se reserva o direito de desclassificar propostas inscritas que contenham qualquer conteúdo ofensivo e/ou discriminatório envolvendo preconceito de cor, credo, gênero ou classe social.
6. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata ([www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br))
7. Cada proponente (pessoa física ou jurídica) pode apresentar somente 1 (um) projeto para fim de seleção na CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA/FESTIVAL VER E FAZER FILMES**.
8. Material para inscrição - os interessados devem preencher completamente a ficha de inscrição online no site: [www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br). No momento da inscrição, será solicitado o **upload** dos seguintes arquivos em formato PDF:
  - a) **SINOPSE** – contendo o resumo da obra (*máximo 1 página*);
  - b) **ROTEIRO**, no caso de obra de ficção ou animação: contendo divisão por sequência, com diálogos desenvolvidos e descrição dos personagens, incluindo seus perfis físicos e psicológicos e as relações que estabelecem entre si; ou **ARGUMENTO e METODOLOGIA DE ABORDAGEM**, no caso de obra de documentário: contendo indicativo da estratégia de abordagem, detalhamento do tema, dos depoentes, dos personagens abordados, das ações investigativas e, quando for o caso, do material de arquivo e das locuções (*não há limite de páginas para o item b*);
  - c) **PROPOSTA ESTÉTICA** – contendo os procedimentos e aspectos estéticos que se pretende utilizar no filme, descrevendo como será a linguagem da obra audiovisual e fazendo menção aos diversos setores do filme: fotografia, som, montagem, direção de arte, etc... (*máximo 2 páginas*);
  - d) **JUSTIFICATIVA** – defesa da necessidade de realização do filme. (*máximo 1 página*);
  - e) **CURRÍCULO RESUMIDO DO DIRETOR** (*máximo 2 páginas*);
  - f) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – Orçamento contendo a descrição detalhada de todas as despesas a serem utilizadas na produção do curta-metragem (*modelo*

*disponibilizado no site da CHAMADA PÚBLICA);*

g) **CESSÃO DE DIREITOS DO ROTEIRO ORIGINAL AO PROPONENTE**, em caso do proponente não ser o autor do roteiro, **ou DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA** (*modelos disponibilizados nos anexos desta CHAMADA PÚBLICA – ANEXOS 01 e 02*);

h) **CESSÃO DE DIREITOS DE ADAPTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA**, em caso de roteiro desenvolvido a partir de obra de terceiros (*modelo disponibilizado nos anexos desta CHAMADA PÚBLICA – ANEXO 03*);

i) **CERTIFICADO DE REGISTRO DO ROTEIRO OU ARGUMENTO na Fundação Biblioteca Nacional – FBN** (<https://www.bn.br/servico/direitos-autorais/registro-ou-averbacao>) ou protocolo de entrega na FBN ou pagamento de GRU + comprovante de envio da solicitação pelos Correios, que permita demonstrar que o processo de registro foi iniciado na FBN.

j) **STORYBOARD** ou desenhos que definam o estilo da animação a ser adotado na proposta apresentada (*somente para projetos de animação*).

k) **02 COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA (contas de água, luz, telefone e boletos bancários) EMITIDOS EM NOME DO PROPONENTE: 01 atual e outro emitido há 1 ano atrás**, comprovando que o proponente reside em uma das cidades listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA.

l) **JUSTIFICATIVA DE RESIDÊNCIA** - Este documento será necessário somente para os proponentes que não tenham como emitir os comprovantes de residência em seu nome (item k). Nele, o proponente deve expor os motivos pelos quais não possui comprovante de residência em seu nome e esclarecer sua relação de origem e residência atual em alguma das cidades que fazem parte da área de abrangência desta CHAMADA PÚBLICA. Este documento poderá ser publicado pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e estará disponível para consulta dos demais proponentes inscritos no presente concurso.

9. O INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do concorrente.

10. Prazo para inscrições – inscrições online serão aceitas até o dia **23 de junho de 2019**.

11. Divulgação - toda informação presente na ficha de inscrição poderá ser, a critério da organização, tornada pública na página da Polo Audiovisual da Zona da Mata na internet.

12. É de única e absoluta responsabilidade do proponente responsável pela inscrição a obtenção de todos os documentos de cessão de direitos autorais ou quaisquer outras cessões necessárias à realização e execução da obra audiovisual, eximindo o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES de qualquer responsabilidade legal. Caso seja constatado qualquer uso indevido ou quaisquer materiais sem a necessária autorização

por quem a detém de direito, o ICC desclassificará a obra e, conseqüentemente, o proponente da competição;

13. Caso o proponente responsável pela inscrição não atenda a todas as condições do regulamento, a obra em questão não será considerada no processo de seleção;

### **Seleção**

1. Serão selecionados 04 projetos, independentemente de gênero ou cidade de procedência, para receber apoio para a realização dos curtas-metragens;
2. O apoio se dará através de um recurso de R\$ 30.000,00 reais (trinta mil reais) – **VALOR BRUTO** para cada um dos 04 curtas-metragens contemplados. Será necessário emissão de nota fiscal para recebimento deste recurso, portanto os proponentes já devem levar isso em conta desde a concepção do projeto, uma vez que haverá tributação incidindo sobre o orçamento do mesmo. Além do aporte financeiro, os contemplados receberão também apoio através de consultorias de especialistas de áreas específicas do campo audiovisual: análise de projetos, roteiro, produção, direção, direção de arte, fotografia, montagem, edição de som e distribuição em festivais. É obrigatória a presença do proponente e de membros centrais de sua equipe nas consultorias a serem programadas, sob pena do projeto ter seu apoio cancelado.
3. A seleção dos 04 (quatro) projetos contemplados será feita por um comitê técnico de seleção indicada pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES, Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata, Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho e Instituto Fábrica do Futuro, composto por membros de reconhecida atuação no campo audiovisual. A decisão da comissão é soberana e não serão aceitos pedidos de revisão de resultados;
4. Como trata-se de uma CHAMADA PÚBLICA que possui direcionamento para filmes de conteúdos histórico-educativos e infanto-juvenil, o comitê técnico de seleção tem a prerrogativa de desclassificar projetos que possuam temáticas diferentes das citadas acima.
5. Além dos 04 projetos selecionados, haverá um 5º curta-metragem a ser produzido, que será dirigido por um REALIZADOR-CONVIDADO, indicado pela organização desta CHAMADA PÚBLICA, que terá que se submeter também às mesmas regras, condições, prazos e valores que se aplicam aos filmes que serão realizados durante este concurso.
6. A divulgação dos 04 (quatro) projetos selecionados para esta CHAMADA PÚBLICA e também do nome do REALIZADOR-CONVIDADO, será publicada no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata ([www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br)) em julho de 2019, em data a ser definida posteriormente.

### **Execução**

1. A produção dos curtas-metragens selecionados ocorrerá entre os meses de julho e novembro de 2019, de acordo com cronograma de trabalho a ser elaborado posteriormente ao processo seletivo.

2. Os filmes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser filmados em cenários e locações de cidades e distritos da área de concessão da empresa ENERGISA em Minas Gerais, listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA. Portanto, desde a origem do projeto, a concepção artística deve levar isso em conta, sendo este item um elemento possível de desclassificação e interrupção do apoio concedido por esta CHAMADA PÚBLICA.

3. Os proponentes (pessoas físicas ou jurídicas) são responsáveis pela concepção artística dos filmes a serem realizados. As consultorias oferecidas cumprem a função de otimizar os resultados das obras audiovisuais, mas não interferirão na liberdade de criação dos proponentes.

4. O Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização exigirá que cada contemplado se comprometa a trabalhar com, no mínimo, 80% de recursos humanos locais na composição da equipe dos curtas-metragens. Esse percentual também será aplicado no filme do REALIZADOR-CONVIDADO.

5. O Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização licenciará:

- a) o direito de exibição da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, no FESTIVAL VER E FAZER FILMES e em programas, mostras e ações de parceria onde o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e o POLO AUDIOVISUAL DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS estejam envolvidos;

- b) o direito de reprodução da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em meios de veiculação de conteúdos audiovisuais, tais como emissoras públicas de radiodifusão, canais públicos de televisão por assinatura, portais na internet e cineclubes, como forma de divulgar obras realizadas no âmbito do Polo Audiovisual da Zona da Mata.

6. Durante a realização da obra, o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES não se responsabilizará por licenças e autorizações, devendo o proponente buscar orientações na respectiva associação de gestão coletiva, de acordo com a natureza da obra utilizada, como a SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), a AUTIVIS (Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais), o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), para pagamento de direitos autorais e conexos, quando necessários, para a realização das atividades decorrentes desta CHAMADA PÚBLICA, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

7. As obras devem ser filmadas em suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV; e finalizadas no padrão NTSC, em formato Digital de Alta Definição (HDCAM 24p). NÃO serão admitidos formatos standard, tais como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros.

8. O processo de finalização deve prever a realização de serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, garantindo a acessibilidade das obras a um público portador de necessidades especiais. Estes processos ficarão à cargo e responsabilidade financeira da organização desta CHAMADA PÚBLICA.

## Dos créditos e divulgação

1. Após a conclusão das obras audiovisuais, o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES depositará na Cinemateca Brasileira 01 (um) exemplar de cada um dos 05 (cinco) curtas-metragens que serão produzidos durante a CHAMADA PÚBLICA - **USINA CRIATIVA DE CINEMA/FESTIVAL VER E FAZER FILMES**. As obras em questão a serem entregues devem estar em um dos formatos a seguir: BETACAM DIGITAL, HDCAM SR, HDCAM Standard, HD EXTERNO (HD externo com conexão USB 2.0 ou IEEE1394 (firewire), não vinculado a software proprietário para ser reconhecido) ou Fita de dados LTO – 5.

2. Depois de concluídos, os 05 curtas-metragens serão lançados pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e as instituições e empresas parceiras do Polo Audiovisual da Zona da Mata, durante a 6ª edição do Festival VER E FAZER FILMES, a ser realizado em Cataguases em julho de 2018. Após esta ação de lançamento, os curtas-metragens integrarão a MOSTRA REGIONAL, que circulará por 03 cidades a serem escolhidas no âmbito da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

3. Após a MOSTRA REGIONAL, os 05 curtas-metragens ficarão disponíveis para exibição no site do FESTIVAL VER E FAZER FILMES e do Polo Audiovisual da Zona da Mata por tempo indeterminado. No momento de inscrição nesta CHAMADA PÚBLICA, os proponentes terão obrigatoriamente que declarar aceitação da divulgação da obra sob a licença do *Creative Commons*, (atribuição não comercial) permitindo livremente a cópia e compartilhamento do curta-metragem sem qualquer tipo de restrição.

4. Cada curta-metragem levará em seus créditos de abertura e finais uma cartela que faça menção ao projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA** com texto e logos a serem definidos de forma padronizada pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES. Os contemplados terão total direito e liberdade de exibir, publicar e divulgar suas obras audiovisuais, respeitando sempre o uso das cartelas do projeto USINA CRIATIVA DE CINEMA/FESTIVAL VER E FAZER FILMES.

## Dos realizadores

1. O Projeto **FESTIVAL VER E FAZER FILMES – edição USINA CRIATIVA DE CINEMA** é uma realização do **INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES** em parceria com a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais, o Instituto Fabrica do Futuro, a Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho, o Consórcio Intermunicipal de Cultura e o Sebrae-MG.

2. O Projeto FESTIVAL VER E FAZER FILMES – edição USINA CRIATIVA DE CINEMA tem o patrocínio da empresa **ENERGISA** por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Estado de Minas Gerais.

## Resumo

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições:	23 de maio – 23 de junho
Anúncio dos selecionados:	Julho 2019
Reunião com contemplados e assinatura de contratos:	Julho 2019

Produção e finalização dos curtas-metragens:	Julho – Novembro 2019
Consultorias com especialistas:	Julho – Novembro 2019
Lançamento dos curtas:	Novembro 2019
MOSTRA REGIONAL:	Novembro 2019

### **Disposições finais**

1. O ato de inscrição na CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** é considerado como um reconhecimento do regulamento acima.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Cidade de Cataguases e a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

### **INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES**

Rua Coronel Arthur Cruz, 169 – Centro

CEP: 36.773-008

Cataguases - MG - Brasil

Tel / Fax: (32) 3422-7866

Site: [www.festivalverefazerfilmes.org.br](http://www.festivalverefazerfilmes.org.br)

Site: [www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br)

## ANEXO 01

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

#### Autor Cedente

Nome: XXXXXX  
Nome Artístico: XXXXXX  
CPF: XXXXXX

#### Cessionário

Nome/Razão Social: XXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXX  
neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado,  
Nome: XXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXX

Firmam o que se segue, com base no Capítulo V, da Lei 9.610/98:

XXXXXXXXXXXXXXXX (nome do autor cedente), roteirista da obra audiovisual intitulada XXXXXX (nome do curta) nessa condição, cede ao Cessionária acima qualificado, em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção, em todos os territórios e segmentos de mercado, todos os seus direitos de autor.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por reclamações futuras que porventura sejam interpostas por terceiros perante a ANCINE e à organização do **FESTIVAL VER E FAZER FILMES** e a **CHAMADA PÚBLICA – USINA CRIATIVA DE CINEMA**.

Local, XX de XXXXX de 2019

---

Assinatura do Autor Cedente  
NOME AUTOR CEDENTE

---

Assinatura do Cessionário  
NOME CESSIONÁRIO

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Pelo presente instrumento jurídico particular, **XXXXXXXXX (nome completo)**, brasileiro, solteiro, **XXXXXX (profissão)**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXX**, domiciliado em ..... (endereço completo), declaro ser autor do roteiro / argumento original intitulado **XXXXXXXXX (nome do curta)**, inscrito na CHAMADA PÚBLICA – USINA CRIATIVA DE CINEMA/FESTIVAL VER E FAZER FILMES conforme pode ser comprovado através do registro do mesmo no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estas afirmações.

Local, XX de XXXXX de 2019

---

Assinatura do Autor  
**NOME AUTOR**

## ANEXO 03

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA ADAPTAÇÃO DE OBRA

Detentor

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX

Cessionário

Nome: XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Firmam o que se segue, com base no Capítulo V, da Lei 9.610/98:

XXXXXX (nome completo do detentor), na condição de detentor dos direitos patrimoniais da obra literária XXXXXXXX (título da obra), de XXXXXXXX (nome do autor da obra), nessa condição, cede ao Cessionário acima qualificado, em caráter definitivo, em todos os territórios e segmentos de mercado, todos os seus direitos de autor.

Este termo tem validade de XXXXX anos, contados a partir de sua data de assinatura, podendo ser renovado posteriormente, de acordo com os interesses dos detentores dos direitos patrimoniais da obra.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estas afirmações.

Local, XX de XXXXX de 2019

---

Assinatura do Detentor  
NOME DETENTOR

---

Assinatura do Cessionário  
NOME CESSIONÁRIO